



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

1º VOTAÇÃO
APROVADO
POR 8 VOTOS
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 13 /2024
LEI MUNICIPAL Nº 1.675 /2024

2º VOTAÇÃO
APROVADO
POR 8 VOTOS
PRESIDENTE



"Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de valores devidos pelo Município referente a autuações sofridas em exercícios anteriores que menciona e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pequeri, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a quitar os valores devidos pelo Município de Pequeri junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SUPRAM, referente ao auto de infração 043620/2017, lavrado em 14/12/2017.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, especial ou extraordinário, conforme o caso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 16 de Setembro de 2024.

[Handwritten signatures: André (Sim), Zeno Almeida Silva (Sim), Adriano Parthel (Sim), Glauco Braga Fávero (Sim), João Carlos da Silva (Sim), and others]

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito de Pequeri

PREFEITURA DE PEQUERI
ADM. 2021-2024